

COVERNO MUNIC M. DE MARACANA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CO PROCON MARACANAÜ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100050301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: M C C X SOUZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Nome Fantasia: DODO CEL CPF/CNPJ: 40.214.569/0001-74 Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 9968-0276

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro le 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 lo Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 18/06/2025 às 10:30 horas, quando deverá apresentar defe⊨a escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, es e órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelc(1) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 (a Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos do s arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Lucas Rodrigues Freire - CNPJ/CPF: 076.892.133-32 Endereço: Rua 35 - 51 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-610

Telefone: (85) 98639-0841

E-mail: luksrodrigues1046@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone: E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 19 de abril de 2025, entrou em contato via WhatsApp juntamente à loja Dodó Cell, para solicitar a compra de um bastão de led, porém a forma de

https://proconsum d r.inj.gov.br/ TUFI DE





CONM^{TOTO} GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

pagamento era via cartão de crédito, e a atendente da loja passou um link do mercado pago, onde deveria ser cadastrado o cartão de crédito do consumidor. O consumidor, por não concordar em disponibilizar seus dados via link, dirigiu-se até a loja mais próxima, localizada na Av. Carlos Jereissati. Realizou a compra do bastão de led, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e a forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 2 vezes de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O consumidor relata que logo em seguida se arrependeu da compra, pois a qualidade e a potência do produto não lhe agradaram, e também a duração do LED não sustenta por muito tempo. O consumidor usaria o produto no seu trabalho, mas, por conta da duração, é impossível de se utilizar. O consumidor entrou em contato com a loja já no dia seguinte, porém a loja estava fechada por conta do feriado. Só conseguiu resposta no dia 22, porém foi informado de que não seria possível a devolução, pois o produto não foi comprado de forma online. Por esse motivo, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para resolver sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante disso, requer o consumidor o reembolso integral do valor pago.

Segue o link da videochamada da próxima audiência: https://meet.google.com/zuu-upkr-bar

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura):

Nome do funcionário/responsável (legível):